

DETERMINO:

Artigo 1º - Seja respeitado o prazo de até 04 (quatro) dias úteis antes da data estabelecida para a Sessão de Julgamento, para apresentação dos memoriais e despachos.

Artigo 2º - Os memoriais de processos submetidos a apreciação deste Desembargador, seja como Relator, 2º ou 3º votante, deverão ser encaminhados via e-mail para o endereço eletrônico do gabinete (gab3@trt3.jus.br), sem prejuízo de despacho dos mesmos, se assim entenderem os Ilustres causídicos.

Parágrafo Único. Se for mencionado no e-mail o intento de despacho com este Desembargador, o(a) Servidor(a) Responsável passará as diretrizes de como aquele será efetivado, o que ocorrerá, preferencialmente, por meio virtual.

Artigo 3º - O não atendimento ao estipulado nos artigos 1º e 2º fará decair a possibilidade de despacho, virtual ou pessoalmente, do processo incluído em pauta para julgamento.

Artigo 4º - Será concedido o prazo improrrogável de até 08 (oito) minutos para o despacho dos memoriais, seja virtual ou presencialmente.

Dê ciência desta portaria pelo DEJT, com ofício da mesma ao Exmo. Desembargador Presidente deste Tribunal.

Publique-se.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2022.

ANEMAR PEREIRA AMARAL

Desembargador do Trabalho

### **1ª Vara do Trabalho de João Monlevade**

**Portaria**

**Portaria**

#### **PORTARIA 1ª VTJMDE N. 1, DE 19 DE MAIO DE 2022.**

PORTARIA 1ª VTJMDE N. 1, DE 19 DE MAIO DE 2022.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 1ª Vara do Trabalho de João Monlevade/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 1ª Vara do Trabalho de João Monlevade/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

A EXCELENTÍSSIMA JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no Provimento Conjunto n. 1, de 10 de setembro de 2020.

CONSIDERANDO as determinações do Ofício Conjunto GCR/GVCR N. 5/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece procedimentos para realização da Autoinspeção na 1ª Vara do Trabalho de João Monlevade/MG, nos termos Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 13, de 18 dezembro de 2020.

Art. 2º A Autoinspeção na 1ª Vara do Trabalho de João Monlevade será realizada no dia 31 de maio de 2022, com início às 09:00 horas.

Art. 3º A secretaria da Vara deverá encaminhar cópia desta Portaria à Ordem dos Advogados do Brasil, ao Ministério Público do Trabalho e à Corregedoria.

Art. 4º Caberá ao secretário da Vara cumprir e fazer cumprir a presente portaria, que deverá ser publicada no DEJT.

João Monlevade, 19 de maio de 2022.

THAISA SOUSA SANTANA SCHNEIDER  
Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de João Monlevade

Anexos

Anexo 1: [Download](#)